

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)**Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2711987420200513171149****Processo 0809641-35.2020.8.23.0010** - (41 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 11783 - Citação

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apenasamentos (0) | Vínculos (0) |
|--|------------------------|--------|---|--------------------------------|--|
| Realces | | | | | |
| Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros | | | | | |
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> | | | | | |
| 16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16 | | | | | |
| Seq. | Data | | Evento | | Movimentado Por |
| <input type="checkbox"/> 16 | 13/05/2020 17:11:49 | | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| | | | 16.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO | 2713093PETICAODEQUESITOS1.pdf |
| | | | DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | | Público |
| 15 | 13/05/2020 00:04:42 | | (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020) e ao evento de expedição seq. 13. | | SISTEMA CNJ |
| 14 | 05/05/2020 09:48:21 | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 05/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020) e ao evento de expedição seq. 13. | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| 13 | 04/05/2020 17:09:48 | | EXPEDIÇÃO/INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020) | | Eduarda Araujo de Oliveira Estagiário |
| 12 | 04/05/2020 17:09:48 | | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de JOSIANE ROSAS BELEM com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDO O PEDIDO (04/05/2020) | | Eduarda Araujo de Oliveira Estagiário |
| 11 | 04/05/2020 17:05:24 | | HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 12/08/2020 (100 dias) | | Eduarda Araujo de Oliveira Estagiário |
| + 10 | 04/05/2020 12:35:13 | | CONCEDIDO O PEDIDO | | KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnica Judiciária |
| 9 | 04/05/2020 08:43:34 | | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL Responsável: PHILLIP BARBIERUX SAMPAIO | | SISTEMA CNJ |
| 8 | 04/05/2020 05:43:15 | | RECEBIDOS OS AUTOS | | Glayson Alves da Silva Distribuidor |
| + 7 | 04/05/2020 05:43:15 | | REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA 6ª Vara Cível | | Glayson Alves da Silva Distribuidor |
| 6 | 04/05/2020 05:43:15 | | MUDANÇA DE CLASSE PROCESSUAL DE CARTA PRECATÓRIA PARA PROCEDIMENTO ORDINÁRIO | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| + 5 | 13/04/2020 12:14:02 | | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO | | Fabiano Talamas de Azevedo Analista Judiciário |
| 4 | 02/04/2020 06:57:30 | | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Redistribuição | | SISTEMA CNJ |
| 3 | 01/04/2020 21:59:19 | | RECEBIDOS OS AUTOS | | SISTEMA CNJ |
| 2 | 01/04/2020 21:59:19 | | DISTRIBUÍDO POR SORTEIO Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) - Competência Civil - Comarca de origem: BOA VISTA | | SISTEMA CNJ |
| + 1 | 01/04/2020 21:59:18 | | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL | | Thiago Amorim Dos Santos Advogado |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08096413520208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSIANE ROSAS BELEM**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 11 de maio de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**